



**Ofício nº 675/2025/SMOI**

Lages, 31 de julho de 2025.

**À Senhora.**

**Fernanda Cristina Torres**

**Setor de Licitações e Contratos**

**Secretaria de Administração do Município de Lages/SC**

**Assunto: Análise de habilitação CE 21/2025**

Ilustríssima Senhora,

Após análise da documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, inscrita no CNPJ 34.448.864/0001-92, no processo licitatório nº 21/2025, verificamos que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos no edital, compreendendo:

- Habilitação jurídica, mediante apresentação do contrato social e respectivas alterações, bem como certidões de registro perante os órgãos competentes;
- Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada por meio de certidões negativas válidas perante as esferas federal, estadual, municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Qualificação técnica, atestada por registros no CREA, atestados de capacidade técnica e declaração de visita à obra;
- Qualificação econômico-financeira, evidenciada por balanço patrimonial e demais documentos exigidos;
- Proposta comercial e orçamento detalhado, incluindo planilhas de custos, carta-proposta e memoriais, em conformidade com o modelo exigido;
- Declarações formais, contemplando ciência das exigências editalícias, cumprimento de requisitos e, em especial, a Declaração de Exequibilidade, a qual demonstra a viabilidade técnica e econômica para a execução integral do objeto licitado.

Dessa forma, informamos que a documentação foi integralmente conferida e considerada regular, atendendo às exigências legais e editalícias, encontrando-se a empresa habilitada para prosseguir nas etapas subsequentes do certame.

Ainda, entende-se que o valor proposto está de acordo com os parâmetros estabelecidos, e entendido como exequível, diante das informações prestadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Ricardo Figueiró Soares**

Eng. Civil